



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 23.371/2023**

**Termo de Cessão de Uso TRT nº 02/2024**

**TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E O  
MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Bairro Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, inscrito no CNPJ nº 37.115.409/0001-63, neste ato representado seu Presidente Desembargador **JOÃO MARCELO BALSANELLI**, portador do RG nº 326.674 SSP/MT e do CPF nº 424.644.551-72, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**, e o **MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**, com sede na Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228, Centro, em Costa Rica – MS, CEP 79.550-000, inscrito no CNPJ sob nº 15.389.596/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, portador da CNH – MS nº de registro 00240390788, do RG nº 1876103 SSP/DF e CPF nº 648.171.485-00, doravante denominado simplesmente **CEDENTE**, resolvem celebrar o presente instrumento, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar, no que couber, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a cessão de uso, gratuito e temporário, de espaço físico consistente em um imóvel urbano com área de 113,48 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Ambrosina Paes Coelho esquina com Rua José Pereira da Silva, quadra 15, lote 10, Centro, em Costa Rica - MS, para funcionamento da Vara Itinerante da Justiça do Trabalho no Município de Costa Rica - MS.

**CLÁUSULA 2ª – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo é regido pelas disposições contidas no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes

**CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Termo será de 60 (sessenta) meses, a contar do dia 28 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, a critério do CEDENTE e observado o interesse público, nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou a da aposição da última assinatura eletrônica se mais recente.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 23.371/2023**

**Termo de Cessão de Uso TRT nº 02/2024**

**CLÁUSULA 4ª – DA EXECUÇÃO DA CESSÃO**

O CEDENTE se compromete a disponibilizar o espaço objeto desta cessão de uso gratuito para pronta utilização pelo CESSIONÁRIO, nos termos e condições deste termo.

§ 1º Será elaborado termo de vistoria inicial, pelo CESSIONÁRIO, para constatação da atual condição do imóvel.

§ 2º Na eventualidade da necessidade de realização de reformas estruturais, estas deverão feitas pelo CEDENTE.

§ 3º Os reparos com vistas à conservação do espaço cedido são de responsabilidade do CESSIONÁRIO.

**CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE**

Constituem obrigações do CEDENTE:

I - fornecer o espaço físico, em plenas condições de uso, para a funcionamento de Vara Itinerante da Vara do Trabalho de Chapadão do Sul no Município de Costa Rica – MS;

II - responsabilizar-se pelas despesas com fornecimento de água e esgoto, energia elétrica e limpeza;

III - assegurar o livre acesso dos magistrados e servidores do CESSIONÁRIO ao local de execução da cessão de uso, prestando as informações e os esclarecimentos que forem solicitados para o bom desempenho de suas atribuições;

IV - notificar, por escrito, o CESSIONÁRIO, por quaisquer irregularidades constatadas na execução da cessão, solicitando providências para regularização das mesmas.

**CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO**

Constituem obrigações do CESSIONÁRIO:

I - utilizar o espaço cedido exclusivamente para a finalidade a que se propõe a cessão, não podendo ceder o uso a outrem, a que título for;

II - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do presente termo de cessão de uso, por intermédio de servidores designados;

III - comprometer-se a devolver o espaço recebido em cessão de uso, ao final do termo, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural. Havendo anuência dos partícipes, a execução de reparos na devolução do espaço poderá ser substituída por ressarcimento ao CEDENTE do valor estimado dos custos da reforma;

IV - providenciar os móveis e equipamentos necessários à adequação do espaço para atender ao fim proposto;





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 23.371/2023**

**Termo de Cessão de Uso TRT nº 02/2024**

V - responsabilizar-se perante o CEDENTE e terceiros por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos advindos do mau uso do espaço, assim considerado o decorrente de utilização inadequada, por parte de seus magistrados e/ou servidores;

VI - conservar as instalações físicas da área cedida;

VII - identificar e relacionar todos os mobiliários e equipamentos de sua propriedade;

VIII - seguir as orientações do CEDENTE quanto às regras de acesso e permanência nas dependências do imóvel, inclusive as recomendações de caráter sanitário;

IX - responsabilizar-se pelas despesas com telefonia, internet e vigilância eletrônica.

**CLÁUSULA 7ª – DAS VEDAÇÕES AO CESSIONÁRIO**

É expressamente vedado ao CESSIONÁRIO ceder, subcontratar ou sublocar, no todo ou em parte, a execução do objeto desta cessão.

**CLÁUSULA 8ª – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o CESSIONÁRIO designará, por meio de Portaria, servidor(es) para a gestão e a fiscalização da cessão, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização.

Parágrafo único. A existência de fiscalização por parte do CEDENTE não exclui nem reduz a responsabilidade do CESSIONÁRIO por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do CEDENTE ou de seus agentes ou prepostos.

**CLÁUSULA 9ª – DA DENÚNCIA, DO DISTRATO E DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo poderá ser denunciado, por qualquer das partes, por ato unilateral, ou em razão do descumprimento de obrigação ou condição assumida, ou ainda pela superveniência de norma legal ou ato administrativo que torne a presente cessão formal ou materialmente inexeqüível, sempre mediante prévia e formal comunicação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§ 1º As partes poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, promover o distrato voluntário do presente termo.

§ 2º Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização.

**CLÁUSULA 10 – DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do artigo 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o TRT providenciará a remessa de extrato deste instrumento para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 23.371/2023**

**Termo de Cessão de Uso TRT nº 02/2024**

**CLÁUSULA 11 – DO FORO**

Fica eleito o foro de Campo Grande – MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente Termo de Cessão de Uso, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

**CLÁUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Declararam as partes que este Termo de Cessão corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

§ 1º Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelas partes, esse deverá ser comunicado formalmente.

§ 2º As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo.

§ 3º Observados os limites legais, os casos omissos poderão ser decididos de comum acordo entre as partes.

§ 4º As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe a presente cessão de uso.

E, por assim estarem justas e de pleno acordo com as cláusulas aqui pactuadas, firmam as partes o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2024.

(assinado digitalmente)  
JOÃO MARCELO BALSANELLI  
Desembargador Presidente  
do TRT da 24ª Região

(assinado digitalmente)  
CLEVERSON ALVES DO SANTOS  
Prefeito do Município de Costa Rica - MS

TESTEMUNHAS:

(assinado digitalmente)  
ALENCAR MINORU IZUMI  
Diretor Geral  
do TRT da 24ª Região

(assinado digitalmente)  
JOSÉ MARQUEIS DE LIMA  
Diretor da Vara do Trabalho de Chapadão do Sul -  
MS



**PROAD 23371/2023**

**CERTIDÃO DE ASSINATURA**

O seguinte documentos foi assinado em 25/01/2024 por CLEVERSON ALVES DOS SANTOS  
(CPF: 64817148500)

37 - TERMO - de Cessão de Uso nº 02/2024

Certidão gerada automaticamente pelo sistema.



## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 038/2024 - UASG 080016

Processo n.º 0012521-29.2023.5.10.8000. Nota de Empenho 038/2024 (Registro no TRT10 nº 071/2019) Contratantes: TRT da 10.ª Região e Mérito Brindes e Premiações LTDA. Objeto: Aquisição de Moeda comemorativa/institucional. Fundamentação: Lei 8.666/93 e Decreto 7.892/2013. Amparo: adesão à Ata de Registro de Preços n.º 3, referente ao Pregão 019/2023 realizado pelo Ministério da Defesa Comando do Exército. Vigência: 12 meses, a contar da emissão da Nota de Empenho. Valor global contratado: R\$ 7.170,00. Data de Encerramento: 10/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 13/11/2023).

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SECRETARIA

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 19360/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 23/01/2024. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva para os grupos de geradores instalados nos Fóruns Trabalhistas de Florianópolis e de Joinville e no prédio sede do TRT da 12ª Região.

ANDREIA HAWERROTH EXTERKOTTER  
Chefe de Seção

(SIDECE - 26/01/2024) 080013-00001-2024NE000001

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO TRT N.11/2020. Processo TRT n. 12.629/2023. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13.ª Região. Contratada: LUMEN Serviços Elétricos LTDA (CNPJ nº 25.268.057/0001-05). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2020, conforme previsto em sua Cláusula Quinta, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/03/2024, com inclusão de Cláusula resolutiva, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 05/03/2024. Data da assinatura: 26/01/2024. Assinam: Simone Farias Perrusi, Diretora Geral, pelo Contratante, e Gilzemberg Nunes de Sousa, Diretor-Geral, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO TRT N. 54/2023. Processo TRT n. 6.685/2023. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13 Região. Contratada: ENGENHARIA JASPE LTDA (CNPJ n. 27.762.169/0001-70). Objeto: prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato TRT n.º 54. Fundamento Legal: art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: Em virtude da prorrogação dos prazos de vigência e de execução, a subcláusula 4.2. da Cláusula Nona, ambas do Contrato TRT n.º 54/2023 passarão a ter a seguinte redação: "4.2. O prazo para execução e entrega total dos serviços será até 26/02/2024" (...) "9.1. A contratação terá vigência de 125 (cento e vinte e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, sem prejuízo da garantia dos serviços. Data da assinatura: 26/01/2024. Assinam: Simone Farias Perrusi, Diretora-Geral, pelo Contratante, e Caio Cezar Aquino de Freitas, Sócio/ Administrador, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TERMO ADITIVO N. 01/2024 AO CONTRATO TRT N. 55/2023. Processo TRT n. 8.832/2023. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13 Região. Contratada: ENGENHARIA JASPE LTDA (CNPJ n. 27.762.169/0001-70). Objeto: promover a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato TRT n.º 55. Fundamento Legal: art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: Em virtude da prorrogação dos prazos de vigência e de execução, a subcláusula 4.2. da Cláusula Quarta e a subcláusula 9.1. da Cláusula Nona, ambas do Contrato TRT n.º 55/2023 passarão a ter a seguinte redação: "4.2. O prazo para execução e entrega total dos serviços será até 10/02/2024" (c) "9.1. A contratação terá vigência de 65 (sessenta e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, sem prejuízo da garantia dos serviços. Data da assinatura: 26/01/2024. Assinam: Simone Farias Perrusi, Diretora-Geral, pelo Contratante, e Caio Cezar Aquino de Freitas, Sócio/ Administrador, pela Contratada.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE COMPRAS

SEÇÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROAD nº 1776/2024. Convênio nº 01/2024. Partes: TRT, VARA DO TRABALHO DE LORENA E MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA. CNPJ: 45.192.275/0001-02. Objeto: convênio visando a complementação educacional de alunos por meio de estágios curriculares, nas dependências da Vara do Trabalho de Lorena. Vigência: 30 meses, com início na data da assinatura e término 29/04/2026. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson; pela Vara, Wilson Candido da Silva; e, pelo Município, Antônio Carlos Mineiro. Data: 30/10/2023.

COORDENADORIA DE CONTRATOS

SEÇÃO DE ANÁLISE CONTRATUAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROAD nº 26465/2023. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 30/2023. Partes: TRT e SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO. CNPJ: 50.853.555/0001-54. Objeto: integração do processo de troca de informações entre as partes, através do intercâmbio de dados em meio eletrônico. Vigência: 60 meses, a partir da data da assinatura, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson, e, pela autarquia municipal, Artur Costa Santos. Data: 12/09/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD 1415/2023. Contrato: 63/2023. Espécie: I TA. Partes: TRT e ELO ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI. CNPJ: 08.312.139/0001-82. Objeto: mudança da razão social, alterando-se o preâmbulo do contrato, na parte da identificação da Contratada, que passa a ser denominada ELO ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO LTDA. Fundamento: Lei 8.666/1993. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson; pela empresa, Rogério Rafael Pinto. Data: 25/01/2024.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD nº 3790/2023. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 003/2023, firmado entre o TRT da 21ª Região e a Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio Grande do Norte. OBJETO: Inclusão de Cláusula relacionada à Lei 13.709/2018 e à LGPD do CONTRATANTE, e da alteração da redação da Cláusula Oitava do Acordo original. ASSINATURA: 21/01/2024. SIGNATÁRIOS: Desembargador Eridson João Fernandes Medeiros, Presidente, pelo TRT21; e Hallison Rêgo Bezerra, Juiz Federal e Diretor do Foro, pela JFRN.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Proad 164/2024. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000033. DATA DE EMISSÃO: 18/01/2024. ESPÉCIE: Empenho de despesa. FAVORECIDO: Aguas de Sinop S.A. CNPJ: 20.930.953/0001-66. OBJETO: Despesas com fornecimento de água e coleta de esgoto da VT de Sinop para o exercício de 2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. 07/2024 (Portal TRT). VALOR: R\$ 1.900,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/2021. PROGRAMA DE TRABALHO: PTRES 168279. ASSINAM a Nota de Empenho: Marlon Carvalho de Sousa Rocha e Darciana Costa Santos França.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024 - UASG 80025

Processo: 4520/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO - TRT 23, conforme condições e especificações contidas ao Edital e seus anexos. Entrega das Propostas: a partir de 29/01/2024. Data e hora da sessão: 15/02/2024 às 11h (horário de Brasília) no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

O edital encontra-se nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) e [www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br) e demais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: [licitacao@trt23.jus.br](mailto:licitacao@trt23.jus.br).

THIAGO SIGARINI FLORES SILVA  
Pregoeiro

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Proc. TRT nº 23.371/2023. Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 02/2024. Cedente: Município de Costa Rica - MS, CNPJ nº 15.389.596/0001-30. Cessionário: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Objeto: Cessão de uso, gratuito e temporário, de espaço físico consistente em um imóvel urbano com área de 113,48 m², localizado na Rua Ambrosina Paes Coelho esquina com Rua José Pereira da Silva, quadra 15, lote 10, Centro, em Costa Rica - MS, para funcionamento da Vara Itinerante da Justiça do Trabalho no Município de Costa Rica - MS. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 28.01.2024. Data da assinatura: 25.01.2024. Assinatura: João Marcelo Balsanelli, Desembargador Presidente do TRT da 24ª Região; Cleverton Alves dos Santos, Prefeito do Município de Costa Rica - MS.

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n. 01/2019. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre. CONTRATADA: OI S.A. - Em Recuperação Judicial, OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 1/2019, de prestação de serviços de rede corporativa de longa distância (WAN). VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura, até 29/01/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: natureza da despesa: 339039. Programa de Trabalho 02.061.0569.4257.0001. BASE LEGAL: Processo Administrativo Eletrônico n. 0001403-33.2016.4.01.8001-JFAC. DATA DE ASSINATURA: 24/12/2024. Assinado por: José Alves de Albuquerque, Diretor da Secretaria Administrativa, pela Contratante, e Jorge Alves Bastos e Sérgio Augusto Ferreira da Silva, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n. 1/2022. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre. CONTRATADA: Construmatos Construções e Terraplanagem Ltda-Me. OBJETO: Revisão do valor do Contrato n. 1/2022, de prestação de serviços continuados de apoio administrativo e atividades auxiliares. VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros conforme o item 2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: natureza da despesa: 339037. Programa de Trabalho 02.061.0569.4257.0001. BASE LEGAL: Processo Administrativo Eletrônico n. 0001889-71.2023.4.01.8001-JFAC. DATA DE ASSINATURA: 24/01/2024. Assinado por: José Alves de Albuquerque, Diretor da Secretaria Administrativa pela Contratante, e Jeferson Correia Matos, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 21/2023 celebrado entre a União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária no Estado do Amapá e a empresa STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: acréscimo equivalente a 123.956,12 (cento e vinte e três mil novecentos e cinquenta e três reais e doze centavos). Processo: 003028-52.2023.4.01.8003. DATA DE ASSINATURA: 19-12-2023. ASSINAM O INSTRUMENTO: pela Contratante, Anselmo Gonçalves da Silva, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratada, Jorge Manoel Coutinho Ferreira, representante legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato n. 02/2019 celebrado entre a União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária no Estado do Amapá e a empresa OI S.A. OBJETO: prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato n. 02/2019, a contar de 21-02-2024 e encerramento em 21-02-2025. Processo: 0002992-10.2023.4.01.8003. DATA DE ASSINATURA: 25-01-2024. ASSINAM O INSTRUMENTO: pela Contratante, Jucélio Fleury Neto, Juiz Federal Diretor do Foro em Exercício na SJAP, pela Contratada, Sérgio Augusto Ferreira da Silva, representante legal.



PROAD 23374/2023 - DOC 39. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.MLLP/PMQ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>